

# EFEITO COLATERAL: USURPAÇÃO DOS DIREITOS CIVIS AOS INIMIGOS INTERNOS, AS CRIANÇAS NA DITADURA MILITAR

**Autora**

Carla T. K. Fassbinder<sup>1</sup>

## RESUMO

Atualmente as crianças desfrutam, não apenas de um importante papel socioafetivo, mas sua importante fase é de diversas formas, reconhecida legalmente. Nem sempre foi assim. As crianças no recente período ditatorial brasileiro, especialmente aqueles relegados a marginalidade, foram alvos de violações de muitos tipos. Nosso objetivo é revisitar este período, dando ênfase ao tratamento dado pela ditadura aos filhos de pais "subversivos". No ano de 1959, foi divulgada pela ONU a Declaração dos Direitos da Criança, conscientizando o mundo sobre a importância da proteção integral à criança. Essa declaração continha dez artigos, todos ligados à integridade física e mental da criança; vigorando no Brasil em 02 de maio de 1961 no Decreto nº 50.517. De 1964 a 1985, foi instaurada no Brasil a Ditadura Civil-Militar. Esse período foi caracterizado pela repressão e suspensão dos direitos individuais e coletivos, censura nos meios de comunicação e promulgação de atos institucionais, que enfatizavam o caráter repressivo do novo regime de governo, através de métodos violentos, inclusive tortura, contra os opositores ao regime ditatorial. Este trabalho tem por intuito, analisar o período ditatorial brasileiro, a usurpação dos direitos civis e, por conseguinte, a prática de violência físico-moral, especialmente contra as crianças de familiares considerados "subversivos". Para o desenvolvimento do trabalho, utilizamos material bibliográfico e depoimentos daqueles que, na época, eram crianças. Estes depoimentos encontram-se registrados em alguns livros, filmes e documentários no youtube. Tendo por base o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) instaurado em 1990, nossa intenção é demonstrar, por um lado, que qualquer regime de exceção tende, por seus interesses, violar os direitos humanos. Por outro, que a própria construção do ECA

---

<sup>1</sup> Graduada em História, Graduanda em Letras – Português/Inglês na Universidade Feevale - Bolsista de Iniciação Científica - Grupo de Pesquisa: Metropolização e Desenvolvimento Regional e inserida no projeto OBEDUC: Diversidade, Acesso e Permanência: práticas sociais e pedagógicas na educação básica. e\_mail: carlafassbinder@feevale.br.

tem como pano de fundo a realidade vivida pelo país na última época ditatorial.  
**Palavras-chave:** Crianças. Ditadura civil-militar. Repressão.

## 1 INTRODUÇÃO

Em 1968 a Doutrina de Segurança Nacional torna-se lei, com a publicação do decreto-lei nº 314/67 de 13 de março, que tinha como desígnio principal, identificar e eliminar os "inimigos internos", ou seja, todos aqueles que questionavam e criticavam o regime estabelecido. Este inimigo era, antes de tudo, comunista e subversivo. Não importando para o regime se este era idoso, jovem, ou criança.

Este período foi o mais tenso e intenso da história do país, com mortes, desaparecimentos, exílios forçados e até mesmo a pior das torturas, a psicológica, derivada da exposição dos pais torturados e mutilados, perante os filhos, que eram utilizados com este intuito.

Em entrevista à Globonews, em abril de 2010, o general Leônidas Pires Gonçalves, utilizou-se de sarcasmo, chegando a descrever o período sombrio de 21 anos como "dita branda" em alusão à ditadura e negando também a existência do termo "exilado" para os que fugiram do país devido às perseguições políticas. Afirmou que nunca houve qualquer espécie de decreto impelindo à força os indivíduos a deixarem o país, o que acredita, por isso, que os mesmos devam ser denominados "fugitivos".

As tentativas de acabar com a memória coletiva em relação a este período sombrio, pode ser explicado devido ao milagre econômico 69/73, no qual, nos tornamos a décima economia mundial e do patriotismo exacerbado, devido a excelente campanha na Copa do Mundo de 70, ganha pelos brasileiros, produzindo assim, uma visão ufanista que este, fora o melhor período da história do país.

Devido a esse ufanismo, grande parte da população atual, se refere ao período com apatia e até indiferença.

Pouco se conhece sobre os porões da ditadura. Os militantes e ativistas políticos eram vistos como subversivos e inimigos da ordem pública. No entanto, as mentes continuam sendo violentadas ainda hoje, posto que, inúmeras famílias não tiveram a oportunidade de enterrar seus mortos, bem como os traumas de infância, que acarretam ainda hoje, a difícil convivência com a sociedade.

## **2.1 TORTURA E REPRESSÃO – A ADULTOS, CRIANÇAS E FETOS**

No ano de 1979, houve a promulgação do Código dos Menores, que dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância (Código dos Menores, art. 1º, 1979). O novo Código dos Menores abonava ao Estado, o poder de aplicar medidas de caráter preventivo a todo menor de dezoito anos, independente de sua situação. Sendo assim, com o discurso de cuidar, o Estado poderia retirar crianças de famílias pobres e criminalizadas, sempre que fosse conveniente.

Com a Doutrina da Situação Irregular do Menor, não havia distinção entre “menor” abandonado ou infrator, mas apenas o caráter de tutela aos infratores, que eram afastados da sociedade, sendo segregados de forma generalizada. Destaca-se nessa época a criminalização da pobreza – a criança pobre era tida como um futuro marginal em potencial e, por isso, era preciso reprimi-la e corrigi-la através da violência. Durante sua vigência, teve um aumento significativo nas internações da antiga Fundação do Bem Estar do Menor (FEBEM). Esta vigorava antes do estabelecimento do atual Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990.

Entre tantos abusos cometidos contra os tidos como marginais, está a *Operação Camanducaia*, como ficou conhecida. Esta operação de higienização ocorreu em outubro de 1974, na cidade de mesmo nome, em Minas Gerais.



**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"

As crianças foram recolhidas das ruas do centro da cidade e deslocadas de São Paulo, por policiais do DEIC, e a noite, levadas para dar um “passeio” em Minas Gerais. Segundo Frontana, das 93 crianças que embarcaram no ônibus, o destino de 41 delas é desconhecido, pois somente 52 conseguiram chegar à cidade.

93 jovens foram colocados dentro de um ônibus que partiu em direção ao Estado de Minas Gerais. Treze policiais levando cães e munidos de metralhadoras, revolveres e cassetetes com pregos nas pontas [...] garotos com apenas 9 ou 10 anos espremidos entre bancos e o corredor do ônibus[...]O pânico tomou conta dos meninos que foram atirados para fora do ônibus despencando na ribanceira. (Frontana,1999 p.164-169)

As crianças foram detidas, conduzidas à delegacia e ao Juizado de Menores de São Paulo. Posteriormente várias irregularidades foram constatadas contra estes “menores” - termo utilizado na época. - visto que, em caso de detenção, devido à lei, estes ficariam por 10 dias sob a tutela do Estado, mas muitos ficaram “incomunicáveis por até 82 dias, como foi o caso de J.S.M. que alegou ter sido espancado por policiais para confessar ações que não tinha praticado” (FRONTANA. 1999 p. 167.)

Na versão oficial do DEIC, estes “menores infratores” foram removidos do centro da cidade, pois este precisava manter a ordem e a segurança da sociedade. Este episódio foi transformado no livro *INFÂNCIA DOS MORTOS*, escrito pelo jornalista da *Folha de São Paulo* José Louzeiro, que acompanhou o caso e posteriormente transformado no filme *Pixote, a lei do mais fraco* em 1981, sendo aclamado pelos críticos, como um dos dez melhores filmes do ano e recebendo inúmeros prêmios.

Entretanto, o engajamento político e o apreço por ser revolucionário instigaram muitas crianças e adolescentes a se envolverem e militarem contra o regime imposto, como é o caso do jornalista e subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Planejamento, Laerte Meliga, que aos

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"

17 anos já era clandestino, como está descrito no relatório da Secretaria Especial dos Direitos Humanos no livro *Direito à Memória e à Verdade: histórias de meninas e meninos marcados pela ditadura*

Laerte Meliga se declarou socialista aos 13 anos e aos 14, junto com um grupo de amigos, rompeu com o Partido Comunista. Os garotos atrevidos foram apelidados Brancaleones, em alusão ao filme de Mario Monicelli, *O Incrível Exército de Brancaleone*, uma paródia satírica de *Dom Quixote de La Mancha*, que retrata a decadência do sistema feudal e a capacidade humana de enfrentar perigos gigantescos para defender sonhos. Por conta de sua militância, aos 17 foi parar na Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), na ala dos adolescentes infratores, onde o trataram com o maior respeito. Clandestino antes de atingir a maioridade, acabou detido novamente pouco tempo depois. Com 18 anos, recém-feito passou por sessões de tortura e amargou três anos e nove meses de cárcere. (Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília: 2009.p.45)

No entanto, poucos adolescentes escolheram entrar para a luta armada, como o caso de Laerte. A grande incidência de bebês, crianças e adolescentes que estavam clandestinas ou sob tortura no período, estava relacionada aos atos dos pais, ou de algum familiar, visto que, em inúmeros relatos, os próprios filhos destes não sabiam os verdadeiros nomes dos pais, como no caso de André Arantes, em depoimento ao relatório da Secretaria Especial de Direitos Humanos p. 31.

Crianças e até bebês foram utilizados pelos sádicos torturadores, exercendo extrema pressão psicológica nos pais, que ainda hoje, passados 28 anos do golpe, ainda é difícil mensurar os danos psicológicos. Segundo a Coordenadora-geral de Combate à Tortura, a também Psicóloga e psicanalista Maria Auxiliadora de Almeida Cunha Arantes, no relatório da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República "a ditadura roubou parte da história desses meninos e meninas, ela também esteve presa durante quatro meses com dois filhos pequenos" p. 31.

Entre inúmeros casos de abuso contra os menores, está o da família de Virgílio Gomes da Silva, que após o patriarca ser morto por agentes da repressão, a

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"

família foi detida e levada para a sede da Operação Bandeirante (OBAN). Vladimir, o mais velho, tinha oito anos, Virgílio Filho, seis, e Isabel era um bebê de quatro meses.

Foram levados ao Juizado de Menores, onde permaneceram por dois meses. Antes disso, passaram por vários interrogatórios. Ele e o irmão ficavam no berçário, onde estava a irmã e roubavam leite para dar de mamar a ela, já que esta estava doente e dormiam embaixo do berço, com uma fralda presa por um lado no braço de Vladimir e o outro, preso ao pé de Isa, devido ao receio de que a bebê fosse adotada por estranhos, sendo essa, uma das ameaças constante dos torturadores.

Em reportagem de Vitor Nuzzi, da *Rede Brasil Atual* e publicado em 09/05/2013, Virgílio Gomes da Silva Filho, desabafa em depoimento à Comissão da Verdade de São Paulo:

Estávamos numa sala pequena, e uma mulher insistia muito perguntando onde estava meu pai e sobre armas. É totalmente absurdo pessoas que se intitulam profissionais da lei interrogar crianças. Provavelmente meu pai já estava morto. Acho que era mórbido, doentio. Continuavam perguntando pela pessoa que já tinham matado.

Virgílio relata que nos interrogatórios, eram informados que seriam adotados por famílias distintas. Foram posteriormente separados, mas criados por parentes.

Para a mãe, a tortura psicológica ainda era muito presente, "os policiais ameaçavam torturar o bebê na sua frente para soltar-lhe a língua". (Relatório da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. p. 65). Esta tortura psicológica ocorreu nos porões do DOPS e continuou ocorrendo quando Ilda fora transferida posteriormente para um presidio.

A morte do pai e a prisão da mãe ocorreram em 1969, Ilda foi libertada nove meses após a detenção. Devido a todas as perdas e torturas sofridas pela família, todos se mudaram para Cuba.



**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"



Outro caso muito divulgado devido à mídia foi o da família de uruguaios presos pela Operação Condor em Porto Alegre, RS e tornaram-se símbolo da repressão e do terror instaurado na América do Sul.

O uruaio Universindo Díaz estava saindo com Camilo e Francesca – de 7 e 3 anos – para assistir a uma partida de futebol do Internacional contra o Caxias, pelo campeonato gaúcho de futebol em novembro de 1978, quando os três foram presos ilegalmente por agentes brasileiros e uruguaios integrantes da Operação Condor.

Este caso foi reportado na *Revista Veja* durante 86 semanas, iniciando em 29 de novembro de 1978 e finalizada em 30 de julho de 1980 pelo repórter Luiz Cláudio Cunha e o fotógrafo J.B. Scalco.

Estes foram os únicos presos políticos do Uruguai a retornarem com vida a seu país. Devido às informações que Camilo, com então sete anos relatou ao repórter, foi possível a identificação do local onde ficaram detidos em Porto Alegre e por quem.

O local, era a Secretaria de Segurança Pública do Rio grande do Sul, no segundo andar, como descreveu Camilo, era o reduto do DOPS. O menino, que iria assistir a uma partida de futebol teve a infância e a vida modificada, devido à violência. Segundo Cunha:

O lamento de Camilo lembrava menos o sequestro e mais o filho abandonado. Não tinha ranço político de militante de oposição. Carregava apenas o peso doído de uma criança machucada pela violência da repressão. (Cunha. 2009.p.108)

A denúncia do sequestro acabou rendendo um dos mais importantes prêmios jornalísticos, o *Esso* e ganhou as manchetes da imprensa brasileira, transformando-se num escândalo internacional, ligando os regimes militares do Brasil e do Uruguai. Lílian e Universindo ficaram cinco anos presos.

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"



O depoimento prestado no Memorial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, no dia 30 de março de 2011, Camilo Celiberti descreve a tortura psicológica, que ele e a irmã sofreram no cárcere do DOPS no RS:

Eu e minha irmã ficamos detidos durante muitos dias, indo de uma casa para outra. Não nos causaram danos físicos sérios, porém sofriamos pelo fato de estarmos separados de nossa mãe. Logo nos devolveram aos nossos avós, e assim terminou nossa história. P.65

Outra família presa foi a de Maria de Lourdes Cerveira, presa com dois dos seus três filhos em 1970. Um dos adolescentes permaneceu encarcerado com a mãe por 39 dias, sendo submetido à tortura psicológica. A única acusação contra o menino era a de ser filho de Joaquim Pires Cerveira, um ex-major que trocou o Exército pela Frente de Libertação Nacional (FLN).

Em sua dissertação *O autoritarismo, a Guerrilha e a Violência*, Elisabeth F. Xavier Ferreira relata histórias de tortura física e psicológica, que treze presas sofreram nas mãos dos órgãos de repressão. Com dois exemplos referentes à tortura na maternidade.

1º relato: Devido aos constantes choques elétricos além do suplício que provocou, acabou fazendo com que ela abortasse a criança que gerava.

2º relato: Outra guerrilheira que estivera no Araguaia por quatro anos e voltara clandestinamente pelo fato de estar grávida. Foi presa já no sexto mês de gravidez. Foi torturada do mesmo modo que os outros presos que se encontravam detidos pela OBAM – Operações Bandeirantes, no quartel da Polícia do Exército de São Paulo. Quando fora transferida para Brasília, já tendo seu filho no colo, é torturada através de ameaças que fazem à criança. (Ferreira. 1996. p.13,14)

As torturas físicas e psicológicas aplicadas pelos órgãos de repressão do governo contra fetos, crianças e gestantes vão contra os 10 princípios da Declaração dos Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil através do Decreto lei nº 50.517, de 2 de maio de 1961.



Esta declaração diz que todas as crianças, serão credoras dos direitos, sem distinção, que sua família também gozará proteção social; tanto a criança como à mãe serão proporcionados cuidados e proteções especiais, inclusive pré e pós-natal; a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, mas, acima de tudo, a criança da tenra idade não seria apartada da mãe.

A Declaração dos Direitos da Criança deixou de ser “lembrada”, no período ditatorial, especialmente os princípios que citavam opinião política, proteção social, condições de liberdade e dignidade, proteção especial para a criança e a mãe, e a proteção contra quaisquer formas de negligência e crueldade.

Todos estes princípios foram usurpados, devido à Doutrina de Segurança Nacional, que vigorou a partir de 1968 e tinha como objetivo principal, identificar e eliminar os “inimigos internos”, por conseguinte, o AI nº5 entrou em vigor no mesmo ano, ou seja, todos aqueles que questionavam e criticavam o regime estabelecido eram subversivos. E é bom que se diga que “inimigo interno” eram fetos, crianças, jovens, adultos, idosos, ou melhor, qualquer um que fosse contrário ao regime ditatorial imposto no país.

## **2.2 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

O Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, foi gerida para definir os direitos da criança e do adolescente.

Após completar 23 anos, inúmeros avanços foram ocasionados pelo Estatuto, entre eles, está o aumento no número de denúncias de maus tratos e punições aos agressores.

Quais os diferenciais entre o ECA e a Declaração dos Direitos da Criança?

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"



Os direitos dos “menores” no Brasil conquistados em 1961, com a Declaração dos Direitos da Criança foram posteriormente negados e extintos no período ditatorial em que o Brasil vivenciou por 21 anos.

Com o ECA, há uma divisão, não existem menores, o termo foi banido do vocabulário de quem defende os direitos da infância, pois remete à Doutrina da Situação Irregular ou do Direito Penal do Menor, hoje revogados. Este termo nos reporta ao período sombrio da ditadura civil-militar no Brasil. Os termos adequados são criança e adolescente.

Entretanto, o que mudou foi o fato de que crianças e adolescentes dispõem de inúmeros direitos, onde os pais e responsáveis respondem criminalmente pelos atos infracionais dos filhos, já que estes são inimputáveis segundo o Título III do Capítulo I do ECA.

Casos absurdos ocorrem no Brasil, como o ocorrido recentemente no RS, onde quatro alunos resolveram pôr em prática um plano de vingança contra a escola, em Eldorado do Sul. Devido ao estrago provocado, 700 estudantes ficaram sem aulas. Segundo jornalista Carlos Neto da *Gazeta da Ilha* 12/08/13

Salas de aula, de vídeo e até um espaço dedicado a alunos com necessidades especiais ficaram destruídos. Móveis, materiais didáticos e computadores também foram queimados. A sala mais atingida foi a que guardava instrumentos musicais da banda do colégio. Conforme a polícia, dois adolescentes, de 14 e 16 anos, assumiram a autoria. Eles disseram ter ingerido bebidas alcoólicas e decidido invadir o prédio.

Os infratores geralmente são punidos com advertência; prestação de serviços à comunidade (PSC); liberdade assistida (LA); inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. Entretanto, estas crianças e adolescentes são apenas produtos do meio em que vivem, pois são filhos de pais que os negligenciam, assim como o Estado, que também o negligencia quanto cidadão e, por conseguinte.

---

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"

---

Em casos extremos, o ECA se faz presente, como no caso dos adolescentes Liana Friedenbach e do namorado, Felipe Caffé. O assassino era o adolescente conhecido como *Champinha*, na época com 16 anos.

Os namorados foram mortos em outubro de 2003. O casal havia saído para acampar, sem o consentimento dos pais, em um sítio abandonado na Grande São Paulo, foram capturados por um grupo de criminosos que os manteve em cativeiro por vários dias. Felipe foi o primeiro a ser morto, com um tiro na nuca. Liana foi torturada, estuprada e morta três dias depois. *Champinha* foi apontado como idealizador do crime e líder do grupo. À polícia, disse que assassinou Liana porque "deu vontade".

Após cumprir pena na Fundação Casa, *Champinha* passou por avaliação da Justiça, que o considerou sem condições de viver em sociedade e transferido para a Unidade Experimental de Saúde (UES).

Este não fora o primeiro ato infracional do adolescente, que em 2001 estivera envolvido no assassinato de Liberato de Andrade, além de ser suspeito de outros dois assassinatos em 2003, pouco antes da morte de Liana e Felipe.

Na edição 56 da *Revista Piauí* em maio de 2011, o repórter Luiz Henrique Ligabue, destaca:

Wilson Ricardo Coelho Tafner, promotor do Departamento de Execução da Infância e Juventude, imaginou uma saída legal. Baseado em um dos laudos de avaliação psiquiátrica de *Champinha*, ele pediu a suspensão do prazo de internação e aplicou uma medida protetiva de tratamento psiquiátrico, com contenção. Na sequência, pediu a interdição cível. Pronto, o caso estava resolvido: o assassino virava doente mental e, na prática, continuaria preso. Bastava achar uma instituição onde pudesse ser "tratado". Foi nesse contexto que nasceu a UES, onde *Champinha* está até hoje. A Unidade é uma Guantánamo jurídico-psiquiátrica: ela existe num vácuo legal, é um arremedo que ninguém quer desativar. Os nove internos que passaram pela Unidade Experimental de Saúde onde está *Champinha* chegaram lá por causa dos crimes graves que cometeram na adolescência. Lá, se depararam com condições únicas nas prisões brasileiras: salas de terapia ocupacional, de computação, vídeo, musculação e área verde. Dispõem de tal estrutura porque não estão em uma cadeia, e sim sob a égide da Secretaria Estadual de Saúde.



**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"

Uma medida que está em discussão este ano, é referente à maioria penal. Tramitam no Congresso Nacional 27 propostas para reduzir a maioria penal ou alterar a forma de punição de adolescentes infratores com 16 anos.

Segundo o jornalista Felipe Aníbal da *Gazeta do povo* do Paraná, "seguem na Câmara 19 projetos de lei buscando alterar pontos do ECA para endurecer as penas a adolescentes infratores. No mês junho de 2013, a Casa criou uma comissão especial para analisar as propostas."

O promotor Thales de Oliveira que atua na vara da Infância e Juventude de São Paulo, diz ser favorável à redução da idade penal. Em entrevista a Repórter da *Agência Brasil*, Thais Leitão em 22/04/2013, destaca:

Eles são muito mais audaciosos, em parte por causa da idade, mas também porque são conscientes da imputabilidade e acabam sendo mais violentos do que os maiores de 18 anos", disse, citando dois casos de violência cometida por adolescentes que atendeu recentemente. "Há um mês atendi uma menina de 16 anos que matou o próprio filho, de 6 meses, de tanto que bateu na cabeça do bebê. Na semana passada, peguei um caso de um adolescente que matou o pai a facadas. "Estamos vendo, no dia a dia, a repetição desses crimes graves cometidos por adolescentes". Em sua avaliação, o modelo atual, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que determina a aplicação de medidas socioeducativas a jovens que praticam atos infracionais, leva a uma situação de "verdadeira impunidade".

Devido a esta impunidade e a remissão da pena, os adolescentes estão cometendo cada vez mais crimes brutais; visto que, irão responder em meio aberto ou com liberdade assistida, sendo acompanhados por um assistente social, e ainda ter direito de participar de cursos profissionalizantes para o aprimoramento de uma futura carreira. Contudo, estudar remete a punição, configurando uma medida dúbia do próprio ECA.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do ponto de vista dos punidores, é possível dizer que as crianças no período ditatorial brasileiro eram vistas como “adultos em miniatura”. Devido a esse olhar, os “menores” poderiam ser interrogados, torturados ou ficar retidos, como seus pais.

Nesse sentido, de forma geral, a violação de direitos no Brasil é fato recorrente e lamentável. E mais lamentável ainda é constatar que, em relação às crianças e adolescentes, a violação dos direitos se deu, em algumas vezes, até mesmo por entidades ou instituições que têm do dever de resguardá-las.

Os mentores e postumamente criadores do ECA, foram os mesmos que viveram os anos de chumbo no período ditatorial no Brasil. Assim sendo, este Estatuto deveria proteger e assegurar a integridade de crianças e adolescentes, com inúmeros direitos. Isso é natural, posto que muitas vezes na história humana ocorreram movimentos pendulares.

Na tentativa de evitar certos erros, foram fincadas bandeiras igualmente extremas, mas no sentido contrário. De qualquer forma o ECA é o resultado de um determinado período histórico.

Novas leis devem ser propostas em um futuro próximo, mas acima de tudo, o direito civil do cidadão deve ser mantido e esperamos que para isso, não seja aplicado nenhum Ato Institucional.

### REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Promotor defende maioria penal.** Disponível em:  
<<http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2013-04-22/aumento-do-numero-de-jovens-envolvidos-em-crimes-justifica-reducao-da-maioridade-penal-defende-promot>>  
Acesso em: 20 ago. 2013.

BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"

BRASIL. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.** Institui o Código de Menores. Brasília, DF. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6697-10-outubro-1979-365840-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 ago. 2013.

CONDIÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO NO BRASIL: **Uma leitura histórico-legislativa.** Disponível em: <[http://alb.com.br/arquivomorto/edicoes\\_anteriores/anais17/txtcompletos/sem19/COLE\\_1810.pdf](http://alb.com.br/arquivomorto/edicoes_anteriores/anais17/txtcompletos/sem19/COLE_1810.pdf)>. Acesso em: 19 ago. 2013.

CUNHA, L. C. **Operação condor:** O sequestro dos uruguaios – Uma reportagem dos tempos da ditadura. Porto Alegre: L&PM, 2009.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA. **Direitos das crianças.** Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Crian%C3%A7a/declaracao-dos-direitos-da-crianca.html>>. Acesso em: 19 ago. 2013

DECRETO LEI. **Segurança Interna.** Disponível em: <[http://www.sbdp.org.br/arquivos/material/55\\_Legislacao%20\(Caso%20UNE\).pdf](http://www.sbdp.org.br/arquivos/material/55_Legislacao%20(Caso%20UNE).pdf)>. Acesso em: 18 ago. 2013.

HISTÓRIA DE MENINAS E MENINOS MARCADOS PELA DITADURA. **Direito à memória e à verdade:** histórias de meninas e meninos marcados pela ditadura. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009. Disponível em: <[http://portal.mj.gov.br/sedh/biblioteca/livro\\_crianças\\_e\\_adolescentes/livro\\_crianças\\_e\\_adolescentes\\_sem\\_a\\_marca.pdf](http://portal.mj.gov.br/sedh/biblioteca/livro_crianças_e_adolescentes/livro_crianças_e_adolescentes_sem_a_marca.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2013.

DITADURA MILITAR NO BRASIL: **A visão de familiares de militantes.** Disponível em: <[http://www.encontro2011.abrapso.org.br/trabalho/view?ID\\_TRABALHO=1826&impressao](http://www.encontro2011.abrapso.org.br/trabalho/view?ID_TRABALHO=1826&impressao)>. Acesso em: 20 ago. 2013.

DOCUMENTÁRIO. **15 Filhos de Guerrilheiros Brasileiros falam de suas vidas em meio à Ditadura.** Disponível em: ><http://www.criancanoparlamento.org.br/sites/default/files/eca.pdf>>. Acesso em: 19 ago. 2013.

A DOCTRINA DA SITUAÇÃO IRREGULAR DO MENOR. **Doutrina da situação irregular.** Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=12051](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12051)>. Acesso em: 18 ago. 2013.

**Estatuto da Criança e do adolescente.** Disponível em:> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>. Acesso em: 18 de ago. 2013.



**XI SEMINÁRIO DE ESTUDOS HISTÓRICOS:**

"A DEMOCRACIA AINDA É A QUESTÃO: REFLEXÕES SOBRE A  
DITADURA CIVIL-MILITAR E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE"



FRONTANA, I. C. R. C. **Crianças e Adolescentes nas Ruas de São Paulo.** São Paulo: S.P. Ed. Loyola, 1999.

FILME **PIXOTE.** Disponível em: <<http://www.sindjormt.org.br/2011/03/filmpixote-faz-30-anos-de-polemica-e.html>>. Acesso em: 18 ago. 2013.

GLOBO NEWS. **Entrevista do general Leônidas sobre a dita branda:** publicada em 05 jan. 2013. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=pUC9SpfXMKo>>. Acesso em: 18 de ago. 2013.

BATISTA, G. **Influência da época de exceção na configuração familiar e no que isso afetou as crianças.** Disponível em: <<http://periodicos.uems.br/novo/index.php/anaispba/article/viewFile/1403/821>>. Acesso em: 19 de ago. 2013.

MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA. **As marcas da ditadura na América do Sul** Disponível em: <<http://marxists.catbull.com/portugues/tematica/livros/diversos/marcas.pdf#page=89>>. Acesso em: 19 de ago. 2013.

METODOLOGIA DE TERROR DE ESTADO. **Sequestro e cárcere dos uruguaios Lilián Celiberti e Universindo Rodríguez Díaz (1978-1983).** Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/view/2675/4005>>. Acesso em: 19 de ago. 2013.

FERREIRA, E. F. X. **O autoritarismo, a guerrilha e a violência.** Disponível em: <[http://www.historia.uff.br/tempo/artigos\\_livres/artg1-8.pdf](http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg1-8.pdf)>. Acesso em: 19 ago. 2013.

PIMENTA, E.; TEIXEIRA, E. **Virgílio Gomes da Silva:** de retirante a guerrilheiro. Plena Editorial: São Paulo, 2009.

REVISTA PIAUÍ. **Os que morrem, os que vivem.** Champinha, estuprador e assassino, continua preso apesar de ter cumprido sua pena. Luiz Henrique Ligabue. Disponível em: <<http://revistapiaui.estadao.com.br/edicao-56/questoes-juridico-psiquiatricas/os-que-morrem-os-que-vivem>>. Acesso em: 13 ago. 2013.

FILHO, V. G. S. **Período de prisão e separação dos irmãos e da mãe.** Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2013/05/era-morbido-doentio-continuavam-perguntando-pela-pessoa-que-ja-tinham-matado>>. Acesso em: 18 ago. 2013.